

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DO ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1081621-95.2020.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Rock & Ribs Mais Ltda Epp**
 Requerido: **Rock & Ribs Mais Ltda Epp**

EDITAL (ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ROCK & RIBS MAIS LTDA., COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS PROCESSO Nº 1081621-95.2020.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

EDITAL expedido nos termos do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, nos autos da Recuperação Judicial de Rock & Ribs Mais Ltda. com prazo de 15 (quinze) dias. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da Lei, Faz saber que por decisão proferida em 18/12/2020 foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa ROCK & RIBS MAIS LTDA, a`s fls. 426/439, conforme segue:

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, que por decisão proferida em 18/12/2020 foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ROCK & RIBS MAIS LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas - CNPJ/MF nº 30.524.019/0001-06, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a empresa SUPORTE SERVIÇOS JUDICIAIS S/S LTDA., CNPJ 28.329.984/0001-78, representada por Edson Freitas de Oliveira, CRC 1-SP 148.734, conforme decisão de deferimento do processamento encartada a`s fls. 426/439, disponibilizada em 26/01/2021 e publicada em 27/01/2021, nas páginas 1687/1696 constatante da relação 35/2021 do diário oficial de justiça, para ciência de todos os interessados. FAZ SABER, também, que a lista nominal de credores, com seus créditos e respectivas classificações, a que alude o art. 52, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, está juntada aos autos do processo de recuperação judicial a`s fls. 46-47. ADVERTÊNCIAS: Ficam os credores advertidos de que, na conformidade do § 1º do art. 7º, da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentar diretamente à Administradora Judicial nomeada, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela Recuperanda. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da lei e do enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. São Paulo, 17 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**